



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 995

Ofício nº 990/2025/GAPRE

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 015/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Setor de Transporte Escolar**, em resposta ao **Ofício nº 1720/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 015 /2025.

DATA: 08/12/2025.

DE: SEMED/ Setor de Transporte Escolar

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI 1925/2025 SEGOV

Senhor secretário,

Em atendimento à solicitação, vimos informar que a qualidade dos veículos utilizados no transporte escolar estão condicionados ao atendimento às exigências previstas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), anexo documento comprobatório (vistoria). Apesar destas exigências múltiplos fatores (intempéries, condições das vias em sua maioria não pavimentadas, imperícia do condutor, por exemplo não verificação da quantidade de combustível, falhas mecânicas, manutenção ineficiente, etc.), que interferem no padrão de qualidade.

Sobre a fiscalização, esta é restrita ao atendimento/execução do serviço, onde os serviços de manutenção fogem da alçada dos fiscais, excetuando-se a apresentação dos documentos de vistoria semestral. Registrados que as empresas e seus colaboradores são efetivamente orientados a realizarem manutenção preventiva, bem como os cuidados/responsabilidade em relação a integridade física das crianças e estudantes.

Cordialmente,



Profª Dirce Gracioso Soares

Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4720 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.437, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as informações a respeito da qualidade dos veículos de transporte escolar do interior do município, bem como sobre a fiscalização da manutenção.
2. Justifica-se o presente em razão das públicas reclamações dos pais que moram no interior do município e que tem que deixar as crianças para serem transportadas em veículos que não ofertam segurança.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente